



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0147100-07.2008.5.01.0072**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/11/2008

Valor da causa: R\$ 16.700,00

Partes:

RECLAMANTE: ANTONIO AMBROSIO DE MELO

ADVOGADO: Felipe Adolfo Fernandes Kalaf

ADVOGADO: Henrique Santiago de Oliveira

RECLAMADO: SOCIEDADE BAR ALCAZAR LTDA - EPP



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
 Avenida Gomes Freire - 471 1o. andar
 Centro RIO DE JANEIRO 20231-014 RJ
 Tel. 21 23807572

PROCESSO: 0147100-07.2008.5.01.0072 – RTOOrd

Secretaria de Distribuição
 Ao Oficial de Justiça

Recebido em 23/01/15

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – Nº 0009/2015

Exeqüente

Antonio ambrosio de Melo

Executado

Sociedade Bar Alcazar Ltda.

Local da Diligência:

RUA JOAQUIM NABUCO, 44 Copacabana RIO DE JANEIRO RJ

O Juiz do Trabalho Substituto Fabiano de Lima Caetano MANDA ao Oficial de Justiça Avaliador, a quem este for distribuído, que se dirija ao local supramencionado e, sendo aí, proceda a **CITAÇÃO** do(a) executado(a) **Sociedade Bar Alcazar Ltda., na pessoa de seus sócios**, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância abaixo discriminada ou garantir a execução.

Não pago o débito, nem feita a garantia no prazo acima, **PENHORE** e **AVALIE** tantos bens quantos bastem à garantia do Juízo.

Principal	R\$ 88.916,69	7.110.110,41 IDTR
Subtotal:	R\$ 88.916,69	7.110.110,41
Total:	R\$ 88.916,69	

- DEVERÁ A PENHORA RECAIR SOBRE OS SEGUINTE IMÓVEIS (CÓPIAS ANEXAS)
- LOJA "A" E LOJA "B" DO EDIFÍCIO SITUADO NA RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 44,
- COPACABANA.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

RIO DE JANEIRO, 12 de Janeiro de 2015

Fabiano de Lima Caetano
 Juiz do Trabalho Substituto

2060



159 ✓



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

72ª VT/AJ

Proc. nº 47100-07/70-00774/2008

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 31 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze na rua Joaquim Nabuco, 44 loja A, Copacabana, nesta Comarca, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 72ª Vara do Trabalho do (e) Rio de Janeiro na execução movida por Antonio Ambrosio de Melo contra Sociedade Day Alcazar Ltda para cobrança da dívida de R\$ 88.916,91 (Oitenta e Oito mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
a) Loja "A" do edifício na rua Joaquim Nabuco, nº 44, Copacabana, RJ, tendo em anexo cópia de escritura do 5º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca da Capital do RJ (Paqueta), no estado que avalio em	1.450.000,00

Valor Total R\$ 1.450.000,00 -
Um Milhão Quatrocentos e cinquenta mil reais

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.

Ressalvas:

Rogério Salgado Filho
Oficial de Justiça Aval. Federal
Tribunal Regional do Trabalho
1ª Região OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

GRÁFICA TRT 1ª REG. MOD. 76107956



147100-07 2008

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"SOCIEDADE BAR ALCAZAR LIMITADA-EPP"**

Inscrição e Registro:

- 1) CNPJ/ME: 33.226.036/0001-47;
- 2) JUCERJA: 33.20022982-3, em 28 de fevereiro de 1958.

Motivo: a) entrada e/ou saída de sócios;
b) consolidação contratual.

JOSÉ CONSTANTINO AGRA PEREZ, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-466.014-9 expedida pela SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.289.017-34, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Vergueiro, nº 250/A, apto. 301 - Flamengo - CEP: 22.230-001 - RJ;

RAMON MIGUEZ DEVESA, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-340.182-0 expedida pela SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 262.571.907-97, residente e domiciliado nesta cidade na Antonio Rego, nº 726, Casa 05 - Olaria - CEP: 21.07-312 - RJ;

EUGÊNIO PAZOS GOMAS, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-136.080-2 expedida pelo SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 335.879.497-00, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Maracanã, nº 417, apto. 302 - Maracanã - CEP: 20.271-111 - RJ;

JOSÉ MANOEL FREIRE PEREZ, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº 05.758.393-2 expedida pela IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 715.962.837-364, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Senador Vergueiro, nº 250/A, Apto. 707 - Flamengo - CEP: 22.230-010 - RJ;

ESCLAVITUD POMAR CALVINO, espanhola, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade nº W-268.413-0, expedida pelo SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.986.087-08, residente e domiciliada nesta na Rua do Rüssel, nº 344, Bloco "A", apto 403 - Glória - CEP: 22.210-010 - RJ;

ANDRES CALVINO SANTOS, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-466.767-Y, expedida pelo SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.477.097-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Rüssel, nº 344, Bloco "A", Apto. 403 - Glória - CEP: 22.210-010 - RJ;

JUAN CALVINO SANTOS, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-308.107-Z expedida pelo SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.245.007-00, residente e domiciliado nesta cidade na Rua do Rüssel, nº 344, Bloco "B", apto. 504 - Glória - CEP: 22.210-010 - RJ;

MANUEL CALVINO CANCELA, espanhol, casado sob o regime da comunhão universal de bens, comerciante, portador da cédula de identidade nº W-356.980-A expedida pela SE/DPMAF/DPF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.244.967-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Aristide Lobo, nº 57, Casa 08 - Rio Comprido - CEP: 20.250-450 - RJ;

Únicos sócios membros componentes da sociedade empresária limitada **SOCIEDADE BAR ALCAZAR LIMITADA-EPP**, estabelecida nesta cidade, constituída por Contrato Social, registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e suas alterações subsequentes, também registradas e arquivadas na mesma Junta, resolvem e deliberam

Handwritten notes and signatures on the left margin, including a large 'Z' at the top and various illegible signatures and initials below.



5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 28.431

Lº 21/1

FLS. 149

IMÓVEL:- Loja "A" do edifício na Rua Joaquim Nabuco nº 44 e a respectiva fração de 2/40 do terreno que mede 11,50m de frente e fundos por 20,40m de ambos os lados; confrontando, de um lado com o nº 20, do outro com o nº 46 e nos fundos com o de nº 1380 da Av. N. = S. de Copacabana.- Proprietário:- ISRAEL KAUFMAN, brasileiro, comerciante, assistido de sua mulher CZARNA KAUFMAN, brasileira, domiciliar, residentes nesta Cidade.- Registro:- 3-CA - 43434 - 36.- Inscrição:- C.L. 07466.- TERRENO FORNEIRO À MUNICIPALIDADE Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1978.- - - - -

R.1/28.431 - REMIÇÃO DE FÓRO:- O terreno do edifício do qual faz parte o apartamento desta matrícula é REMIDO DE FÓRO conforme o título de nº 13 de 17-12-1940, nos termos de petição e certidão de 22-04-1975 do Departamento do Patrimônio Imobiliário do então Estado da Guanabara, contendo aditamento de 02-12-1976, hoje arquivado Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1978.- - - - -

R.2/28.431 - REACÃO:- Por formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada CZARNA KAUFMAN, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara DE Orfãos E Sucessões, Cartório do 1º Ofício desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, em 09-08-77, do qual consta a sentença de 28-07-77 do referido Juiz e aditamento de 28-3-78, assinado pelo mesmo Juiz; foi o imóvel dessa matrícula partilhado à ISRAEL KAUFMAN, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, C.P.F. 004.771.177-91; pelo valor de CR\$1.100.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2511766, em 14-7-77.- Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979.- - - - -

R.3/28431-DOAÇÃO:-Nos termos de escritura de 17/7/92 do 89 ofício de Belo Horizonte-MG., L9336N, fls.001/002, prenotada no L91Y- nº 272528-187 em 26/8/92, ISRAEL KAUFMAN, já qualificado, doou a sua propriedade do imóvel a:1)DAVID KAUFMAN, brasileiro, advogado, casa do sob o regime da comunhão de bens com ANNITA KAUFMAN, residentes nesta cidade, CPF:005.176.667-15, 2)JOSE KAUFMAN, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MENUCIA ZAGA-RODNY KAUFMAN, residente nesta cidade, CPF:005.176.587-04 e 3)ESTELA KAUFMAN FAINGUELERNT, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão de bens com ISRAEL FAINGUELERNT, residente nesta cidade, CPF:033.023.347-53. Foi dado para efeitos fiscais o valor de CR\$114.997.659,00. O ITBI foi pago pela guia 464-397558-6 em 14/8/92.-Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1992.- - - - -

R.4/28431-USUFRUTO:-Nos termos do mesmo documento que serviu para a R.3, o doador reservou para si o usufruto vitalício do imóvel. Foi dado para efeitos fiscais o valor de CR\$114.997.659,00, nele incluído o valor da doação.-Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1992.- - - - -

AV.5/28431-INSCRIÇÃO:-Nos termos do mesmo documento que serviu para o R.3, o imóvel desta matrícula está inscrito no PRE:0493342-0.-Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1992.- - - - -

MIC. ATO N.º 005
EM 22/10/92
ROLO N.º 014



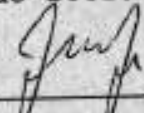
AV. 6/28.431 - CANCELAMENTO:- Nos termos de petição de 15/07/93, xerox da certidão de óbito da 4a Circunscrição, hoje arquivados, prenotados no Lº 1-Z-283453/134 em 30/07/93, fica cancelado o usu-fruto, objeto do R.4, em virtude do falecimento do usufrutuário, ocorrido em 18/07/92. Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 1993.

R.7/28431-PARTILHA:-Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Israel--Fainguelernt, processado pelo Juízo da 12a.V.O.S, assinado em ---2.2.94, sentença de 3.1.94, prenotado no Lº1AA-298.966-193 em ---30.11.94, 1/3 do imóvel, avaliado em Cr\$980.000.000,00, foi parti-lhado a Estela Kaufman Fainguelernt, viúva, já qualificada, o ---ITBI foi pago pela guia de nº 564-269.222-6 em 5.9.94, hoje argui-vado.-Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1995.

R.8/28431-COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 10.05.96, - Lº 5935, fls.179 do 18º Ofício de Notas, prenotada no livro IAC-numero 320130-86 em 04.06.96, 1) David Kaufman e sua mulher Anni-ta Kaufman, decoradora, CPF nºs 005.176.667-15 e 339.514.547-68, - já qualificados e 2) Estela Kaufman Fainguelernt já qualificada, - venderam 2/3 do imóvel desta matrícula a José Kaufman e sua - - -mulher Menucia Zagarodny Kaufman, já qualificados, pelo preço de-R\$30.000,00. O ITBI foi pago pela guia nº 327020 em 11.04.96. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1996.

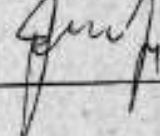
R.9/28341 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 23.05.2002 do 18º Ofício de Notas, Lº6622, fls.011, prenotada no LºIAS-413697, fls.224 em 16.09.2002, os proprietários já qualificados, venderam- o imóvel a ANDRES CALVINO SANTOS, espanhol, comerciante, casado pe-lo regime da comunhão de bens com BENEDICTA GARCIA GARCIA, CPF.----nº094.477.097-53, residentes nesta cidade, pelo preço de -----R\$105.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia -----nº802312 em 23.05.2002 no valor de R\$3.896,44. Rio de Janeiro, 03-de Outubro de 2002.

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

AV.10/28.341 - ADITAMENTO:- De conformidade com o art.213, §1º da Lei 6015/73 e documentos que serviram de título para o R.9, fica - aditada para fazer constar que AMADOR CALVINO SANTOS, espanhol, co-merciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA FRAGA-FOSADO, CPF.058.060-397-06, residentes nesta cidade e JUAN CALVINO SANTOS, espanhol, comerciante, casado pelo regime da comunhão de - bens com DOLORES FRAGA CANCELA, CPF.022.245.007-00, residentes nes-ta cidade, também são proprietários. Rio de Janeiro, 03.10.2002.--

JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

O OFICIAL: 

R.11/28431-DOAÇÃO DE 2/3:- Nos termos da escritura de 09.10.2009, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Lº6513, fls.133, ato.60, prenotada no Lº1BY-509827-161 em 29.10.2009, 1) ANDRÉS CALVIÑO SANTOS e sua mulher BENEDICTA GARCIA GARCIA, espanhola, do lar, CPF nº043.021.407-39 e 2) JUAN CALVIÑO SANTOS e sua mulher DOLORES FRAGA CANCELA, espanhola, do lar, CPF nº054.878.277-68, já qualificados doaram 2/3 do imóvel desta matrícula a 1) CARLOS ANDRÉ CALVIÑO GARCIA, brasileiro,

CONTINUA NA FICHA 02

MICROFILME ATUALIZADO
MICROFILME ATUALIZADO EM

MM4

MM5



5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 28431/2

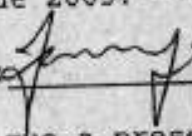
LIVRO 2 I/1

FLS. 149

comerciante, CPF n.º 020.474.177-75, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BIANCA LANNES PINTO CALVIÑO, residente nesta cidade, 2) PAULO ROBERTO CALVIÑO GARCIA, brasileiro, comerciante, CPF n.º 043.021.377-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROBERTHA FAVORETO GENELHU CALVIÑO, residente nesta cidade, 3) JUAN CARLOS CALVIÑO FRAGA, brasileiro, comerciante, CPF n.º 021.365.847-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANESSA VIEIRA DOS SANTOS CALVIÑO, resident enesta cidade e 4) MAURO CALVINO FRAGA, brasileiro, odontólogo, CPF N.º 037.359.117-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDREA GARCIA PAZOS, residente nesta cidade, sendo dado o valor de R\$105.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia n.º 7.64.092993-0 em 05.10.2009 no valor de R\$9.877,51, tendo como base de cálculo o valor de R\$246.937,94. Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2009.-----VA

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

AV.12/28431-FRE:- Nos termos da mesma escritura que serviu de título para o R.11, o imóvel desta matrícula acha-se inscrito no FRE n.º 0493342-0, CL n.º 07466-6. Rio de Janeiro, 04 de Dezembro de 2009.-----VA

O OFICIAL: JOSÉ CARLOS PADERNI
2º Substituto

Certifico que a presente certidão foi expedida em resposta ao Ofício n.º 0169/2014 de 28/03/2014 da 68ª Vara Do Trabalho do Rio de Janeiro.-----

5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
CERTIDÃO (010203/2014)

A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original Certidão de Ônus Reais. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 1º da lei 8015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Eu Daniel Vartul (CTPS n.º 26459/139) conferi.

Data da Busca 15/04/2014 Data de Expedição 25/04/2014

EABT39739 VUP Consulte em: <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

José Carlos Paderni - Oficial Matr. 051377

José Carlos Paderni - 2º Substituto - Matr. 051377

José Carlos Paderni - 2º Substituto - Matr. 051377

José Carlos Paderni - 2º Substituto - Matr. 051377

CONTINUA NO VERSO



5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº 33.014

Lº 2-K/4

FLS. 6

IMÓVEL:- Loja "B" do edifício sob o nº 44 da rua Joaquim Nabuco, - com 2/40 do terreno com direito no subsolo (garage); edifício construído em terreno que mede: 11,50m de frente e fundos por 20,40m - de ambos os lados; confrontando de um lado com o nº 20, pelo outro com o nº 46 e nos fundos com o nº 1380 da Avenida Nossa Senhora de Copacabana. Proprietário:- IZRAEL KAUFMAN, brasileiro, casado comerciante, residente nesta cidade.- Insc. nº 0493343-8.- C.L. nº 07466.- FOREIRO À MUNICIPALIDADE.- Registro:- 59.545, fls. 04 do - Lº 3-DC deste Ofício.- Rio de Janeiro; 30 de abril de 1979.-----

R.1/33.014 - REMIÇÃO DE FÔRO:- O terreno do imóvel desta matrícula foi remido de fóro, conforme título de remição de fóro nº 13 de 17 de dezembro de 1940, nos termos de petição e certidão de 22-04-75, do Departamento do Patrimônio Imobiliário do então Estado da Guanabara, contendo aditamento de 02-12-76 arquivados em 16-8-78.- Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979.-----

R.2/33.014 - MEACÃO:- Por formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados pela finada CZARNA KAUFMAN, processado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Órfãos e Sucessões, Cartório do 1º Ofício desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Mario Rebello de Mendonça Filho, em 09-08-77, do qual consta a sentença de 28-7-77 do referido Juiz e aditamento de 28-3-78, assinado pelo M.M. Juiz; foi o imóvel dessa matrícula, partilhado à IZRAEL KAUFMAN, brasileiro, viúvo, proprietário, residente nesta cidade, - c.P.F. 004.771.177-91, pelo valor de CR\$800.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2511766, em 14-7-77.- Rio de Janeiro, 30 de abril de 1979.-----

R.3/33014-DOAÇÃO:-Nos termos de escritura de 17/7/92 do 8º ofício, de Belo Horizonte-MG., Lº336N, fls.001/002, prenotada no Lº1Y- nº-272528-187 em 26/8/92, IZRAEL KAUFMAN, já qualificado, doou a sua propriedade do imóvel a:1)DAVID KAUFMAN, brasileiro, advogado, casado sob o regime da comunhão de bens com ANNITA KAUFMAN, residentes nesta cidade, CPF:005.176.667-15, 2)JOSE KAUFMAN, brasileiro, - engenheiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MENUCIA ZAGARODNY KAUFMAN, residentes nesta cidade, CPF:005.176.587-04 e --- 3)ESTELA KAUFMAN FAINGUELERNT, brasileira, professora, casada sob o regime da comunhão de bens com ISRAEL FAINGUELERNT, residentes nesta cidade, CPF:033.023.347-53. Foi dado para efeitos fiscais o valor de CR\$114.997.659,00. O ITBI foi pago pela guia nº ----- 464-397559-4 em 14/8/92.-Rio de Janeiro, 06 outubro de 1992.-----

R.4/33014-USUFRUTO:-Nos termos do mesmo documento que serviu para o R.3, o doador reservou para si o usufruto vitalício do imóvel. - Foi dado para efeitos fiscais o valor de CR\$114.997.659,00, nele - incluído o valor da doação.-Rio de Janeiro, 06 de outubro de 1992-

AV.5/33014 - CANCELAMENTO:- Nos termos de petição de 15/07/93,---

MIC.ATO N.º R.4
EM 02/09/2021
ROLO N.º 014



xerox da certidão de óbito da 4a Circunscrição, hoje arquivados, - prenotados no Lº 1-Z-283453/134 em 30/07/93, fica cancelado o usu fruto, objeto do R.4, em virtude do falecimento do usufrutuário, - ocorrido em 18/07/92. Rio de Janeiro, 09 de Agosto de 1993.-----

MICROFILME ATUALIZADO 20.08.95

R.6/33014-PARTILHA: -Nos termos de formal de partilha extraído dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de Israel Fainguelernt, processado pelo Juizo da 12a.V.O.S, assinado em 2.2.94, sentença de 3.1.94, prenotado no Lº1AA-298.966-193 em 30.11.94, 1/3 do imóvel, avaliado em Cr\$980.000.000,00, foi partilhado a Estela Kaufman Fainguelernt, viúva, já qualificada, o ITBI foi pago pela guia de nº 564-269.223-4 em 5.9.94, hoje arquivado.-Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1995.-----

R.7/33014-COMPRA E VENDA:- Nos termos de escritura de 10.05.96, - Lº 5935, fls.179 do 18º Ofício de Notas, prenotada no livro IAC-- numero 320130-86 em 04.06.96, 1) David Kaufman e sua mulher Anni- ta Kaufman, decoradora CPF numeros 005.176.667-15 e numero -- 339.514.547-68 já - qualificados, e 2) ESTELA KAUFMAN FAINGUE LERNET, já qualificada, venderam 2/3 do imóvel desta matrícula a - José Kaufman e sua mulher Menucia Zagardony Kaufman, já qualifica dos, pelo preço de R\$30.000,00. O ITBI foi pago pela guia numero- 327021 em 11.04.96. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1996.-----

MICROFILME ATUALIZADO EM 13.06.96

R.8/33014 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura de 23.05.02, do 18º Ofício de Notas, Lº6622, fls.011, prenotada no LºIAS-413697, fls.224 em 16.09.2002, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel a ANDRES CALVINO SANTOS, espanhol, comerciante, casado pe lo regime da comunhão de bens com BENEDICTA GARCIA GARCIA, CPF. -- nº094.477.097-53, residentes nesta cidade, pelo preço de ----- R\$105.000,00. O Imposto de Transmissão foi pago pela guia ----- nº802310 em 23.05.2002 no valor de R\$3.896,44. Rio de Janeiro, 03- de Outubro de 2002.-----

MMB

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

AV.10/28.341 - ADITAMENTO:- De conformidade com o art.213, §1º da Lei 6015/73 e documentos que serviram de título para o R.8, fica aditada para fazer constar que AMADOR CALVINO SANTOS, espanhol, co merciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA FRAGA- FOSADO, CPF.058.060-397-06, residentes nesta cidade e JUAN CALVINO SANTOS, espanhol, comerciante, casado pelo regime da comunhão de - bens com DOLORES FRAGA CANCELA, CPF.022.245.007-00, residentes nes ta cidade, também são proprietários. Rio de Janeiro, 03.10.2002.-----

MMB

JOSÉ CARLOS PADERNI 2º Substituto

O OFICIAL: *[Handwritten Signature]*

R.11/33014-DOAÇÃO DE 2/3:- Nos termos da escritura de 09.10.2009, do 10º Ofício de Notas desta cidade, Lº6513, fls.133, ato.60, prenotada no Lº1BY-509827-161 em 29.10.2009, 1) ANDRÉS CALVIÑO SANTOS e sua mulher BENEDICTA GARCIA GARCIA, espanhola, do lar, CPF nº043.021.407-39 e 2) JUAN CALVIÑO SANTOS e sua mulher DOLORES FRAGA CANCELA, espanhola, do lar, CPF nº054.878.277-61, já qualificados doaram 2/3 do imóvel desta matrícula à 1) CARLOS ANDRÉ CALVIÑO GARCIA, brasileiro, comerciante, CPF nº020.474.177-75, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com BIANCA LANNES PINTO CALVIÑO, residente nesta cidade, 2) PAULO ROBERTO CALVIÑO GARCIA

CONTINUA NA FICHA 02



IMÓVEL:

44- RUA JOAQUIM NABUCO LOJA B

FLS.

2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA N.º 33014/2

LIVRO 2 k/4

FLS. 6

brasileiro, comerciante, CPF nº043.021.377-89, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ROBERTHA FAVORETO GENELHU CALVIÑO, residente nesta cidade, 3) JUAN CARLOS CALVIÑO FRAGA, brasileiro, comerciante, CPF nº021.365.847-07, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VANESSA VIEIRA DOS SANTOS CALVIÑO, residente nesta cidade e 4) MAURO CALVIÑO FRAGA, brasileiro, odontólogo, CPF nº037.359.117-90, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ANDREA GARCIA PAZOS, residente nesta cidade, sendo dado o valor de R\$105.000,00 para efeitos fiscais. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº7.64.093017-3 em 05.10.2009 no valor de R\$9.877,51, tendo como base de cálculo o valor de R\$246.937,94. Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2009.-----VA

O OFICIAL:

[Assinatura]
JOSE CARLOS PADERNI
2º Substituto

Certifico que a presente certidão foi expedida em resposta ao Ofício nº0169/2014 de 28/03/14 da 68ªVara do Trabalho do Rio de Janeiro.-----

5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ
CERTIDÃO (010204/2014)

A maior segurança desta Certidão encontra-se na exibição do original Certidão de Ônus Reais. Certifico e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19. 1º da lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Eu, Daniel Vartul (CTPS nº. 26459/139) conferi

Data da Busca 15/04/2014 Data de Expedição 25/04/2014

EABT39740 PER Consulte em: <https://www3.rj.jus.br/sitepublico>

[Assinatura]
() REL. José Antônio Teófilo Marques - Oficial - Matr. 06.707
() DEL. Rodrigo Nery Rosa - Substituto - 1º Substituto - Matr. 64308/18
() DEL. Gustavo Cristiano Moraes - 2º Substituto - Matr. 24197
() DEL. Guedes Amador L. da Rocha - 3º Substituto - Matr. 24120/20 - RJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

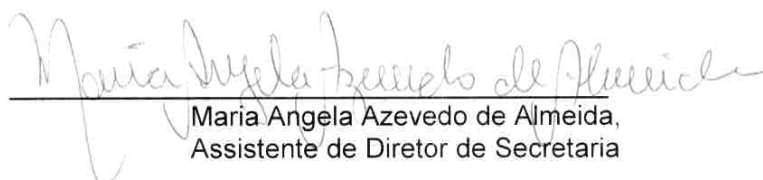
72ª VARA DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO : 0147100-07-2008-501-0072

AUTO DE DEPÓSITO

Aos 24 do mês de Fevereiro de 2016 e feita a penhora nos presentes autos, conforme fls 159, dela assumiu o encargo de depositário, ANTONIO AMBROSIO DE MELO, CPF: 076.433.557-03, o qual, como **FIELDEPOSITÁRIO**, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão do bem penhorado sem autorização expressa do Exm^o. Sr. Juiz do Trabalho desta Vara.

E, para constar, eu, Maria Angela Azevedo de Almeida, Assistente de Diretor de Secretaria, lavro o presente auto que assino juntamente com o depositário.



Maria Angela Azevedo de Almeida,
Assistente de Diretor de Secretaria



DEPOSITÁRIO



5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rodrigo Silva, nº 8 - 7º e 8º andares - Rio - RJ

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA MARCONDES

OFICIAL

Of. nº715/2017

Rio de Janeiro/RJ, 30 de março de 2017

A

Exm^a. Sr^a. Dr^a. Heloisa Juncken Rodrigues

MM. Juiz da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

TRT - 1ª Região

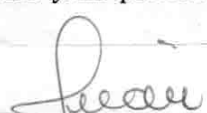
Protocolo nº. 587458

MM. Juiz,

Em atendimento ao **Ofício 0150/2016**, expedido em 11/05/2016, recebido e protocolizado nesta serventia em 22/07/2016 sob **nº587458**, extraído dos autos do **Processo 0147100-07.2008.5.01.0072 - RTOrd** em que são partes como Autor: **Antônio Ambrosio de Melo** e Réu: **Sociedade Bar Alcazar Ltda**, cumpre-me respeitosamente informar a V.Ex^a., que procedemos ao determinado no imóvel da Rua Joaquim Nabuco, nº 44, Loja A (matr. 28431), tendo sido registrada a Penhora - objeto do R.13, em 06/03/2017.

Outrossim, cumpre-me informar a esse MM. Juízo, que não tendo sido recolhidos os emolumentos, objeto desse ato, os mesmos deverão ser observados quando do seu cancelamento, em obediência ao art.239 da Lei Federal 6015/73, bem como contribuições das Leis Estaduais 489/81, 590/82 e da Lei 3217/99 - referente aos 20% que constituirão receita do Fundo Especial do Tribunal de Justiça e da Lei 4664/05 - FUNDPERJ e Lei 111/06 - FUNPERJ.

Ante o exposto, renovo a esse MM. Juízo protestos de elevada estima, respeito e distinta consideração.


 () BEL. José Antonio Teixeira Marcondes - Oficial - Matr.: 06/2707
 () BEL. Rodrigo Neno Rosa Marcondes - 1º Substituto - Matr.: 942982
 () BEL. Gustavo Gastalho Moreira - 2º Substituto - Matr.: 941587
 (x) BEL. Guaci Jurema L. da Rocha - 3º Substituta - Matr.: 945827





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
ATOrd 0147100-07.2008.5.01.0072
RECLAMANTE: ANTONIO AMBROSIO DE MELO
RECLAMADO: SOCIEDADE BAR ALCAZAR LTDA - EPP

Determino expropriação judicial do imóvel penhorado por leiloeiro público, nomeando para tanto o Dr. PAULO BOTELHO, que deverá ser intimado para ciência e providências cabíveis.

Os valores da arrematação serão estudados por este Juízo, oportunamente.

Fixo os honorários do Sr. Leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverão ser pagos pelo Arrematante, para que não se alegue prejuízo às partes.

Na hipótese de remição, ou celebração de acordo antes da realização do leilão, será assegurado ao Sr. Leiloeiro o ressarcimento das importâncias pagas com as despesas realizadas e devidamente comprovadas nos autos, bem como honorários, da seguinte forma:

- 2% até o valor de R\$50.000,00 para a avaliação;
- 1% até o valor de R\$500.000,00 e
- 0,5% a partir de R\$500.000,00.

Os valores acima terão como base os valores fixados nas avaliações e deverão ser incluídos na guia de depósito ou no Termo de Conciliação.

As despesas do leilão e demais ônus (impostos e taxas em geral), suportados na alienação dos bens móveis e imóveis, correrão por conta do Arrematante ou Remitente, em caso de arrematação ou remição, respectivamente.

Designa-se datas, expedindo-se o competente Edital, observando-se os patronos devidamente constituídos. Na ausência destes, notifiquem-se as partes pessoalmente.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de dezembro de 2021.

FLAVIA NOBREGA COZZOLINO
Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: FLAVIA NOBREGA COZZOLINO - Juntado em: 20/12/2021 11:35:12 - e7aed8c
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21121719381003100000145215034?instancia=1>
Número do processo: 0147100-07.2008.5.01.0072
Número do documento: 21121719381003100000145215034

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
c38a35f	02/09/2021 11:39	10 - Auto de penhora e RGI	Documento Diverso
1f97e7d	02/09/2021 11:39	11 - Auto de depósito	Documento Diverso
5538b00	02/09/2021 11:39	12 - RGI registro de penhora	Documento Diverso
e7aed8c	20/12/2021 11:35	Despacho	Despacho